
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 131/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Considerando que é atribuição da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nos termos da alínea c), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de janeiro, o apoio às atividades económicas relacionadas com a produção, industrialização, transformação e comercialização no âmbito dos sectores agrícola, pecuário e florestal;

Considerando que, nos termos do Ponto 10, da Orientação n.º 10/2010, de 21 de junho, do X Governo Regional dos Açores, as despesas inerentes ao subsídio do gasóleo agrícola são suportadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;

Assim, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determino:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de € 133.122,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte e dois euros), destinada ao pagamento do apoio financeiro para as compensações aos preços do gasóleo para a atividade agrícola.

2. Esta despesa tem cabimento no Capítulo 40; Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal; Projeto 07.02.— Modernizar Explorações Agrícolas; Ação 07.02.H — Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; C.E. 04.03.05 H – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

21 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.